Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Licitações e Contratos/Coordenação de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária – Recife/PE, CEP 50.740-540, pelo seu Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR**, brasileiro, professor, portador do RG nº 3729894 SSP/PE e do CPF nº 755.456.244-49, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no DOU nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 02, Extra, Pág. 01, residente e domiciliado em Recife/PE, daqui por diante designado CONTRATANTE e o **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.028/0001-29, com sede na Avenida das Nações, 18801 - Conjunto 1501, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO FERRAZ DE PAIVA** , brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 2309513, expedida por SSP/PB e do CPF n.º 398996164-00, residente e domiciliado em Recife, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.007608.2014-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** renovar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **22/12/2023** a **22/12/2024**, **2)** reajustar o valor em aproximadamente 3,16**%** (três vírgula dezesseis por cento), com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de JUL/2022 a JUN/2023, passando o valor global anual de **R$ 17.396,34** (dezessete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), para **R$ 17.946,32** (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme o Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 1.495,53** (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 17.946,32** (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Especificação	Local de execução	Quantidade	Valor total	Índice % (IPCA)	Valor total reajustado(IPCA)

Assinatura anual de base de dados de recursos eletrônicos, sistema Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios.	Reitoria e todos os campi do IFPE	01 (12 meses)	R$ 17.396,34	3,16%	R$ 17.946,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: *26418/158136*

Fonte de Recursos: 1444

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: L20RLP0139N

Nota de Empenho: 2023NE000315

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife, Local e data

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Assinado eletronicamente
2- Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FERRAZ DE PAIVA**, **Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 14:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mario Antonio Alves Monteiro**, **Reitor(a) em exercício**, em 04/12/2023, às 16:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Batista de Oliveira Neto**, **Testemunha**, em 05/12/2023, às 15:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Albuquerque de Barros**, **Testemunha**, em 05/12/2023, às 15:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0970819** e o código CRC **ACB63B38**.